

## EDIÇÃO Nº 25/2026 ENTRE RIOS DE MINAS, 29 DE ABRIL DE 2026

### PROPOSIÇÕES DE LEI

#### PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil Associação Comunitária São José das Neves, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204/2015”.***

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parceria com a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO JOSÉ DAS NEVES (RUA DO FOGO), CNPJ 23.965.015/0001-90, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, objetivando a execução da “XXIX FESTA DO TRABALHADOR E XX DESFILE DE CARROS DE BOI DA RUA DO FOGO” estabelecidos em Plano de Trabalho, inserido em termo de fomento a ser firmado entre a Administração Pública Municipal e a entidade parceira, para a concessão de subvenção social no valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Art. 2º Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes da celebração da parceria de que trata o artigo 1º desta Lei são os consignados em dotações próprias constantes do Orçamento Municipal em execução no presente exercício, conforme Lei Municipal nº 2.116, de 12 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 28 de abril de 2026.

#### COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

**Fernando Andrade Maia**  
Presidente da Comissão

**Lucas Augusto Resende Dias**  
Relator

**Claudio dos Reis Lima**  
Membro

\*\*\*\*\*



## EDIÇÃO Nº 25/2026 ENTRE RIOS DE MINAS, 29 DE ABRIL DE 2026

### PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23, DE 28 DE ABRIL DE 2026

***“Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.”***

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprova e eu, prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito suplementar no presente exercício no valor de R\$170.972,06 (cento e setenta mil, novecentos e setenta e dois reais e seis centavos) para substituir as emendas impositivas rejeitadas por impedimento de ordem técnica.

**Art. 2º** Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente lei, fica o Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente, as seguintes dotações orçamentárias:

- 1) **Indicação nº 01 em substituição parcial a Emenda Impositiva nº 02 – autoria do vereador Amintas de Moura Ferreira.**

#### **Órgão: 02 – Prefeitura Municipal**

Unidade: 02.007.000 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub Unidade: 02.007.001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 0002 – Encargos Especiais

#### **0.0312 – Parceria – APADEQ Vale da Luz**

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R\$  
13.881,00

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos.

- 2) **Indicação nº 02 em substituição parcial a Emenda Impositiva nº 02 – autoria do vereador Amintas de Moura Ferreira.**



## EDIÇÃO Nº 25/2026 ENTRE RIOS DE MINAS, 29 DE ABRIL DE 2026

### Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.010.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Sub Unidade: 02.010.001 – Departamento de Gestão e Fiscalização ao Meio Ambiente

Função: 18 – Gestão Ambiental

Sub Função: 542 – Controle Ambiental

Programa 0002 – Encargos Ambientais

### 0.296 – Parceria – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE ENTRE RIOS DE MINAS – ENTRE PATAS/ERM

Elemento de Despesa: .3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais .....R\$  
13.831,00

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos.

### 3) Indicação nº 03 em substituição parcial a Emenda Impositiva nº 02 – autoria do vereador Amintas de Moura Ferreira.

### Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.009.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Sub Unidade: 02.009.001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Função: 08 – Assistência Social

Sub Função: 245 – Serviços Sócios Assistenciais

Programa 0019 – Plano Municipal de Assistência Social

### 2.202 – Bloco de Atenção Social Básica - PSB

Elemento de Despesa: .3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$  
3.831,00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material  
Permanente.....R\$10.000,00

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos.



## EDIÇÃO Nº 25/2026 ENTRE RIOS DE MINAS, 29 DE ABRIL DE 2026

### 4) Indicação nº 04 em substituição a Emenda Impositiva nº 09 – autoria do vereador Bruno Asevedo Coelho Silva.

#### Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.009.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Sub Unidade: 02.009.001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Função: 08 – Assistência Social

Sub Função: 245 – Serviços Sócios Assistenciais

Programa 0019 – Plano Municipal de Assistência Social

#### 2.202 – Bloco de Atenção Social Básica - PSB

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$26.493,02

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos

### 5) Indicação nº 05 em substituição a Emenda Impositiva nº 13 – autoria do vereador Cláudio dos Reis Lima.

#### Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.006.000 – Secretaria Municipal de Educação

Sub Unidade: 02.006.003 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Regular

Função: 12 – Educação

Sub Função: 367 – Educação Especial

Programa 0005 – Revitalização do Ensino

#### 0.0122 – Transferência a APAE/ERM – Ensino Regular

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R\$46.493,02

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos



## EDIÇÃO Nº 25/2026 ENTRE RIOS DE MINAS, 29 DE ABRIL DE 2026

### 6) Indicação nº 06 em substituição a Emenda Impositiva nº 20 – autoria do vereador José da Silva Fernandes.

#### Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.009.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Sub Unidade: 02.009.001 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Função: 08 – Assistência Social

Sub Função: 245 – Serviços Sócios Assistenciais

Programa 0019 – Plano Municipal de Assistência Social

#### 1.197 – Reforma, Ampliação e Construção

Elemento de Despesa: .3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$  
41.493,02

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos.

### 7) Indicação nº 07 em substituição parcial a Emenda Impositiva nº 33 – autoria da vereadora Sarah Magda Baêta Moraes Andrade.

#### Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.011.000 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Sub Unidade: 02.011.001 – Fundo Municipal de Cultura

Função: 13 – Cultura

Sub Função: 392 – Difusão Cultural

Programa 0002 – Encargos Especiais

#### 0.310 – Parceria – Associação Cultural Vozes de Entre Rios de Minas

Elemento de Despesa: .3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R\$  
5.000,00

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos.



## EDIÇÃO Nº 25/2026 ENTRE RIOS DE MINAS, 29 DE ABRIL DE 2026

### 8) Indicação nº 08 em substituição parcial a Emenda Impositiva nº 33 – autoria da vereadora Sarah Magda Baêta Moraes Andrade.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.006.000 – Secretaria Municipal de Educação

Sub Unidade: 02.006.003 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Regular

Função: 12 – Educação

Sub Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa 0005 – Revitalização do Ensino

2.315 – Projeto Social Remanescente – Ensinando para a vida

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções  
Sociais.....R\$5.000,00

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos

### 9) Indicação nº 09 em substituição parcial a Emenda Impositiva nº 33 – autoria da vereadora Sarah Magda Baêta Moraes Andrade.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.007.000 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub Unidade: 02.007.001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa 0010 – Gestão Plena de Saúde Alta e Média Complexidade

**2.300 – Manutenção da Rede Ambulatorial - Exames**

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos.



## EDIÇÃO Nº 25/2026 ENTRE RIOS DE MINAS, 29 DE ABRIL DE 2026

**Art. 3º** Servirá de recursos para cobertura deste crédito especial autorizado por esta Lei, a anulação no valor de 170.972,06 (cento e setenta mil, novecentos e setenta e dois reais e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.005.000 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Sub Unidade: 02.005.001 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Função: 99 – Reserva de Contingencia

Sub Função: 999 – Reserva de Contingencia

Programa 9.999 – Reserva de Contingencia

### **9.999 – RESERVA DE CONTINGENCIA**

Elemento de Despesa: 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência.....R\$  
170.972,06

Especificação da fonte e destinação de recursos: 1.500.000 – Recursos não vinculados de impostos.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 28 de abril de 2026.

### **COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL**

**Fernando Andrade Maia**  
Presidente da Comissão

**Lucas Augusto Resende Dias**  
Relator

**Claudio dos Reis Lima**  
Membro



## EDIÇÃO Nº 25/2026 ENTRE RIOS DE MINAS, 29 DE ABRIL DE 2026

### REQUERIMENTOS

#### REQUERIMENTO Nº 15/2026

Sr. Presidente,  
Senhores Vereadores,

O Vereador que o presente subscreve, fundamentado no que preceitua o inciso XIV do Art. 63 da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa em seu Art. 53, **REQUER** à V. Exa., ouvido o egrégio Plenário na forma regimental:

Que esta Casa Legislativa possa conferir Moção de Aplausos ao Sr. William Brás Resende Fernandes, em reconhecimento à relevante atuação à frente da direção da Escola Estadual Dom Rodolfo, bem como por sua notável trajetória profissional dedicada à educação como professor.

O homenageado vem desempenhando seu trabalho com compromisso, responsabilidade e dedicação, contribuindo para o fortalecimento da educação em nosso Município, seja no exercício da docência, formando cidadãos e compartilhando conhecimento, seja atualmente na condução dos trabalhos administrativos e pedagógicos da instituição de ensino sob sua direção.

Dessa forma, a presente Moção tem por finalidade reconhecer e enaltecer sua trajetória profissional, marcada pelo zelo, pela ética, pelo compromisso com a educação pública e pelos relevantes serviços prestados à comunidade entreterriana ao longo de sua carreira.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 2026.

**Amintas de Moura Ferreira**  
**Vereador**

\*\*\*\*\*

#### REQUERIMENTO Nº 16/2026

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal,  
Sr. Presidente,  
Senhores Vereadores,

O Vereador que o presente subscreve, fundamentado no que preceitua o inciso XIV do Art. 63 da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa em seu Art. 53, **REQUER** à V. Exa., ouvido o egrégio Plenário na forma regimental:



## EDIÇÃO Nº 25/2026 ENTRE RIOS DE MINAS, 29 DE ABRIL DE 2026

Requer que seja encaminhada a esta Casa Legislativa informações acerca da mudança do Almoxarifado Municipal para as instalações do novo almoxarifado, esclarecendo se há previsão para a efetiva transferência das atividades para o novo espaço.

Requer-se, ainda, que seja informado se existe algum fator técnico, administrativo, estrutural ou operacional que esteja impedindo a imediata utilização do novo almoxarifado, bem como, em caso positivo, que sejam especificados, de forma detalhada, quais impedimentos ainda persistem.

Por fim, solicita-se esclarecimento acerca da eventual necessidade de execução de obras complementares, haja vista ser de conhecimento público que, até o presente momento, o local recebeu apenas serviços de cercamento. Assim, requer-se informações sobre quais intervenções complementares ainda serão necessárias para viabilizar a efetiva mudança, bem como se há previsão para o início e a conclusão de tais obras.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 2026.

**José da Silva Fernandes**  
**Vereador**

\*\*\*\*\*

### **REQUERIMENTO Nº 17/2026**

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal,  
Sr. Presidente,  
Senhores Vereadores,

O Vereador que o presente subscreve, fundamentado no que preceitua o inciso XIV do Art. 63 da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa em seu Art. 53, **REQUER** à V. Exa., ouvido o egrégio Plenário na forma regimental:

Requer que seja encaminhada a esta Casa Legislativa cópia integral das prestações de contas apresentadas pelo Teatro da Pedra – Associação Cultural, referentes a todas as subvenções sociais, termos de fomento e demais instrumentos congêneres eventualmente celebrados entre o Poder Executivo Municipal e a referida associação até o presente exercício.

Requer-se, ainda, que a documentação encaminhada contenha, os respectivos planos de trabalho, relatórios de execução, demonstrativos de aplicação dos recursos, pareceres técnicos e demais documentos que integrem o procedimento de prestação de contas dos recursos públicos repassados.



## EDIÇÃO Nº 25/2026 ENTRE RIOS DE MINAS, 29 DE ABRIL DE 2026

O presente requerimento fundamenta-se no dever de fiscalização atribuído ao Poder Legislativo, bem como nos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, objetivando assegurar o devido acompanhamento da correta aplicação dos recursos públicos destinados à entidade beneficiária.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 2026.

**Bruno Asevedo Coelho Silva**  
Presidente

\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO Nº 18/2026

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal,  
Sr. Presidente,  
Senhores Vereadores,

Os Vereadores que o presente subscrevem, fundamentado no que preceitua o inciso XIV do Art. 63 da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa em seu Art. 53, **REQUER** à V. Exa., ouvido o egrégio Plenário na forma regimental:

Requerem que seja encaminhada a esta Casa Legislativa cópia integral das prestações de contas apresentadas, no presente exercício, pelas associações, entidades e organizações da sociedade civil que tenham recebido recursos públicos do Município, por meio de subvenções sociais, termos de fomento, termos de colaboração ou instrumentos congêneres, e que já tenham formalizado a respectiva prestação de contas perante o Poder Executivo Municipal.

Requer-se, ainda, que a documentação encaminhada venha acompanhada dos respectivos planos de trabalho, relatórios de execução física e financeira, demonstrativos de aplicação dos recursos, pareceres técnicos e demais documentos que componham o processo administrativo de análise e aprovação das contas apresentadas.

O presente requerimento tem por finalidade viabilizar o exercício da função fiscalizatória desta Casa Legislativa, permitindo o acompanhamento da regular aplicação dos recursos públicos repassados às entidades beneficiárias, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, eficiência e transparência administrativa.



## **EDIÇÃO Nº 25/2026**

**ENTRE RIOS DE MINAS, 29 DE ABRIL DE 2026**

Sala das Sessões, em 28 de abril de 2026.

**Amintas de Moura Ferreira**  
**Vereador**

**Cláudio dos Reis Lima**  
**Vice-Presidente**

### **EXPEDIENTE**

**Câmara Municipal de Entre Rios de Minas – Legislatura 2025-2028**

#### **Vereadores:**

**Bruno Asevedo Coelho Silva - Presidente**  
**Claudio dos Reis Lima - Vice-Presidente**  
**Antônio Teodoro Ferreira – 1º Secretário**  
**Fernando Andrade Maia - 2º Secretário**  
**Amintas de Moura Ferreira**  
**José da Silva Fernandes**  
**Lucas Augusto Resende Dias**  
**Rafael Peixoto Neto**  
**Sarah Magda Baeta Morais Andrade**

#### **Área técnica:**

**Yuri Natan de Souza Resende - Assessor Técnico, Consultivo e Jurídico**  
**Thiago Coimbra Resende – Assessor Técnico, Consultivo e Jurídico Adjunto**  
**João Marcos Coelho Elyark – Gerente Legislativo (Edição e Revisão)**  
**Francelle Marzano Resende - Assessora Legislativa**  
**Cintia Maria Batista – Secretária Geral**  
**Goreth de Sousa Silva – Agente Legislativo**  
**Gilda Aparecida dos Reis Ramos - Agente de Serviços**

